



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.005/2025

"DESAFETA E AUTORIZA DAÇÃO EM PAGAMENTO DO LOTE 07 DA QUADRA 02 DO BAIRRO SARZEDO CENTRAL PARQUE E DO LOTE DE TERRENO DE 458,30 M² LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CECÍLIA, COM ORIGEM REGISTRAL NA MATRÍCULA 47.495, DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados para uso dominical os seguintes imóveis:

- I.** Lote 07 (sete) da Quadra 02 (dois) do loteamento denominado Bairro Sarzedo Central Parque, com área de 382,66 m², conforme limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada, inscrito no registro R-2 da matrícula 10.332 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité, e índice cadastral 01.05.002.0007.0001, avaliado em R\$ 466.562,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);
- II.** Lote de terreno com área de 458,30 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e trinta décimos quadrados) no Bairro Santa Cecília, com origem registral na matrícula 47.495 do Serviço de Registro de Imóveis de Betim, avaliado em R\$ 572.500,00 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Fica autorizada a dação em pagamento dos imóveis descritos no art. 1º à Sra. Simoni de Fátima Moreira, CPF 703.681.126-91, como forma de quitação parcial da indenização pela desapropriação dos lotes 04 e 05 da quadra 12 da Vila Satélite, conforme Decreto nº 1.714 de 18 de outubro de 2024, no valor total de R\$ 1.906.592,85 (um milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - A autorização para dação em pagamento inclui todos os atos necessários para a transmissão dos direitos, inclusive a assinatura do termo de desapropriação e/ou escritura pública com todas as cláusulas pertinentes.

Art. 4º - Integram esta lei os anexos I e II mencionados na alínea b do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 988, de 14 de novembro de 2024.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 17 de janeiro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



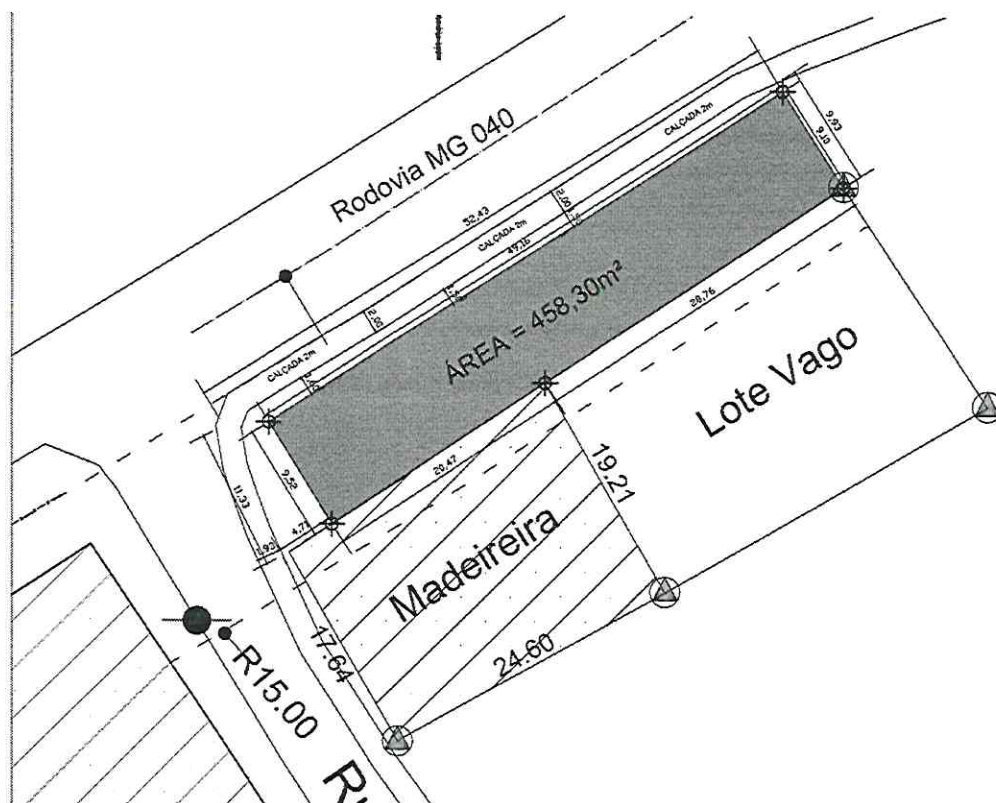
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO LOTE OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Planta de parte da Área Verde do Bairro Santa Cecília com 458,30m².



Sarzedo, 17 de janeiro de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE OBJETO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO

Georreferenciamento no Sistema Geodésico Brasileiro - Sistema U T M - Datum

SIRGAS2000

Imóvel correspondente a “parte da Área Verde de 458,30m²” localizado no Bairro Santa Cecília, registrado na forma do R.4- 47.495 da matrícula nº 47.495 do CRI – Betim

“Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 589.704,9738 m e Norte (Y) 7.783.744,7554 m, localizado de frente para a faixa de domínio da Rodovia MG – 040, em divisa com parte remanescente da ÁREA VERDE, deste segue até o vértice 2, de coordenada E= 589.746,2607 m e N= 7.783.771,4395 m, no azimuth de 57°07'30", na extensão de 49,16 m, até o vértice 2 localizado em divisa com a Rua Geraldo Idelfonso da Silva; deste, defletindo à direita segue até o vértice 3, de coordenada E = 589.751,1785 m e N = 7.783.763,7804 m, no azimuth de 147°17'44", na extensão de 9,10 m até o vértice 3 localizado em divisa com o lote 01 da quadra 01 do Bairro Santa Cecília; deste, defletindo à direita segue até o vértice 4, de coordenada E= 589.727,1618 m e N= 7.783.747,9603 m, no azimuth de 236°37'35", na extensão de 28,76 m confrontando com o referido lote até o vértice 4, localizado na divisa com o lote 22 da quadra 01 do Bairro Santa Cecília; deste, defletindo à esquerda segue até o vértice 5, de coordenada E= 589.710,1065 m e N= 7.783.736,7031 m, no azimuth de 236°34'25", na extensão de 20,44 m confrontando com o referido lote até o vértice 5, localizado em divisa com a parte remanescente da ÁREA VERDE, de frente para a Rua Efigênia de Souza Sales; deste, defletindo à direita segue até o vértice 1, onde iniciou-se esta descrição, no azimuth de 327°29'10", na extensão de 9,55 m, totalizando uma área de 458,30 m² e um perímetro de 117,01 m.

Sarzedo, 17 de janeiro de 2025.


Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal